



DECRETO 130/2021

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 22.100,00 (VINTE E DOIS MIL E CEM REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2397 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0501 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE		
2125 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
33901400 - 10010000	Diárias - Civil	1.000,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
33904000 - 10010000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	7.500,00
	Soma da Ação:	12.500,00
2128 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA SMTT		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	3.000,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
	Soma da Ação:	9.000,00
	Soma da Unidade:	21.500,00
0502 FUNDETRANS - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO DE ITABAIANA		
2134 MANUTENÇÃO DO FUNDETRANS		
33904000 - 10010000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	600,00
	Soma da Ação:	600,00
	Soma da Unidade:	600,00
	Total Geral:	22.100,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0501 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE		
1133 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A SMTT		
44905200 - 10010000	Equipamentos e Material Permanente	6.858,12
	Soma da Ação:	6.858,12
2125 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
33903500 - 10010000	Serviços de Consultoria	420,00
33904700 - 10010000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
33909200 - 10010000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
33909300 - 10010000	Indenizações e Restituições	765,24
44909300 - 15100000	Indenizações e Restituições	100,00
	Soma da Ação:	3.285,24
2129 TRANSPORTE PARA TODOS		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	1.000,00
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
44905200 - 15100000	Equipamentos e Material Permanente	100,00
	Soma da Ação:	2.100,00
2130 SINALIZAÇÃO DA CIDADE		
33901400 - 10010000	Diárias - Civil	1.000,00
33903000 - 10010000	Material de Consumo	6.000,00
	Soma da Ação:	7.000,00
2131 EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO		
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.256,64
	Soma da Ação:	1.256,64
2133 TRANSPORTES ESPECIAIS		
44905200 - 10010000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Soma da Ação:	1.000,00
	Soma da Unidade:	21.500,00
0502 FUNDETRANS - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO DE ITABAIANA		
2134 MANUTENÇÃO DO FUNDETRANS		
33904700 - 10010000	Obrigações Tributárias e Contributivas	600,00
	Soma da Ação:	600,00



DECRETO 130/2021

Soma da Unidade: 600,00

Total Geral: 22.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 18 de agosto de 2021.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418